



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Delegado Lucas
DO-e-ALE nº 202 de 30 / 10 / 25

RESOLUÇÃO Nº 654, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescenta o § 4º ao art. 188 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 188 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 188

§ 4º A indicação não terá seu trâmite interrompido durante o recesso parlamentar.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de outubro de 2025.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO